

Proc. TC-001.875/2009-3
Tomada de Contas Especial
Correção de erro material

Parecer

Com fundamento na Súmula TCU n.º 145, esta representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta da Unidade Técnica (peça 31) para corrigir o erro material existente no item 9 do Acórdão n.º 5.852/2012-TCU-2.^a Câmara (peça 22).

Ministério Público, 08 de março de 2013.

Cristina Machado da Costa e Silva
Subprocuradora-Geral